

Ofício nº. 522/2022-Coord. de Compras e Serviços

Paragominas/PA, 15 de setembro de 2022.

À: Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas

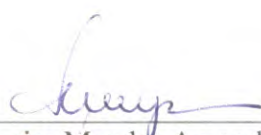
Assunto: Renovação por igual período e valor do Contrato nº 1368/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

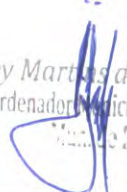
Autorizo a **Renovação por igual período e valor** do Contrato nº 1368/2021 (FUNDEB/FME), Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-00008, que tem como objeto que tem como objeto “Contratação de Empresa para prestação de serviços em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão de almoxarifado, bem como Gestão de Merenda Escolar, com fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação) incluindo, serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, a Secretaria Municipal de Educação”, tendo como contratada a Empresa **M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA.**

Esta autorização tem por objetivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo em 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação

LANÇADO
Em 16/09/22
DEP. FINANCEIRO/SEMEC


Isley Martes dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

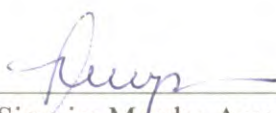
Considerando a necessidade de promover a automatização dos procedimentos administrativos com utilização de softwares modernos e ágeis, que otimizem as práticas do dia a dia, refletindo em uma gestão que vise a melhoria na qualidade da Educação. Além disso, o sistema integrado de gestão, busca a utilização de meios tecnológicos que reflitam no ganho de produtividade e na redução de gastos, pois possui alimentação diária de dados, possibilitando a elaboração e emissão de relatórios.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, etc.”*

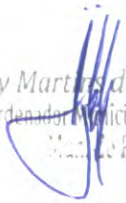
Assim, os serviços acima mencionados, caracterizam-se como serviços de natureza contínua, visto que, sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades finalísticas do órgão público.

Ressaltamos ainda, que essa renovação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública, permanecendo os mesmos valores praticados.

Atenciosamente,


Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação

LANÇADO
Em: 16/09/22
DEP. FINANCEIRO/SEMEC


Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Paragominas - PA